



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI Nº 04 / 85

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA DEICI
NA MELLO SAMPAIO", a via pública que se inicia na Rua Professor Souza
nº 600, em Bacaxá - 2º Distrito de Saquarema.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Em, 12 de abril de 1985

JURANDYR DA SILVA MELLO
PREFEITO